

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO



CGE RJ

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FICHA TÉCNICA

Bernardo Santos Cunha Barbosa
Controlador-Geral do Estado

Ademir Rodrigues Cesar
Subcontrolador-Geral do Estado

Aureny Martins de Carvalho
Auditor-Geral do Estado

Eduardo Sergio da Costa
Corregedor-Geral do Estado

Magno Tarcísio de Sá
Ouvidor-Geral do Estado

Sumário

| | |
|--|----|
| Carta de Serviços ao Usuário..... | 4 |
| Sobre a Controladoria Geral do Estado - CGE | 5 |
| Auditoria Geral do Estado | |
| Consulta Relatórios de Auditoria (Exclusivamente online)..... | 7 |
| Consulta à Legislação (Exclusivamente online)..... | 8 |
| Ouvidoria e Transparência Geral do Estado | |
| Serviço de Informação ao Cidadão - SIC Presencial | 9 |
| Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão – e-SIC.RJ..... | 10 |
| Recursos das solicitações em 1ª, 2ª e 3ª instâncias..... | 11 |
| Fluxo de atendimento pelo Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão..... | 12 |
| Atendimento Presencial (Recebimento de manifestações)..... | 13 |
| Atendimento Eletrônico de recebimento de manifestações (e-OUV)..... | 14 |
| Sobre o e-OUV..... | 15 |
| “Disque Rio contra a Corrupção” | 16 |
| Corregedoria Geral do Estado | |
| Acesso aos autos de processos administrativos | 17 |
| Cópia de autos dos processos | 18 |
| Petitionamento nos autos | 19 |
| Subcontroladoria Geral do Estado | |
| Setor de Protocolo | 20 |
| Controladoria Geral do Estado | |
| Assessoria de Comunicação | 21 |

A Carta de Serviços ao Usuário

Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento de controle social que facilita a sua participação nas ações e programas do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Nela você encontrará informações claras e acessíveis sobre os serviços prestados por cada órgão e entidade. Bem informado, você poderá avaliar os compromissos assumidos pelo Governo em relação aos serviços que presta.

Neste documento, você irá conhecer os serviços prestados pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e saber como acessá-los, os requisitos, formas e compromissos de atendimento, prazos, taxas cobradas e diversas outras informações úteis.

A Controladoria Geral do Estado é um órgão que assiste direta e imediatamente ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições de controle interno, nas funções auditoria governamental, correição e ouvidoria, no incremento da transparência da gestão e no fomento ao controle social. Exerce, também, como órgão central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado, prestando a orientação normativa necessária.

Portanto, neste documento você encontrará:

- Informações sobre a Controladoria Geral do Estado;
- A estrutura organizacional do órgão;
- Canais gerais de atendimento ao usuário;
- Serviços e informações que viabilizem o acesso do usuário.

Aprovada pela Resolução CGE n.º 15, de 08 de maio de 2019.

Publicada no Diário Oficial de 10 de maio de 2019.

Versão atualizada em 10/05/2019.

Sobre a Controladoria Geral do Estado – CGE

O que é a Controladoria?

A Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, criada por meio da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, é o órgão central do sistema de controle interno estadual, sendo constituído por 3 (três) macrofunções:

- Auditoria Geral do Estado;
- Ouvidoria e Transparência Geral do Estado.
- Corregedoria Geral do Estado;

Compromissos de atendimento assumidos pelo CGE

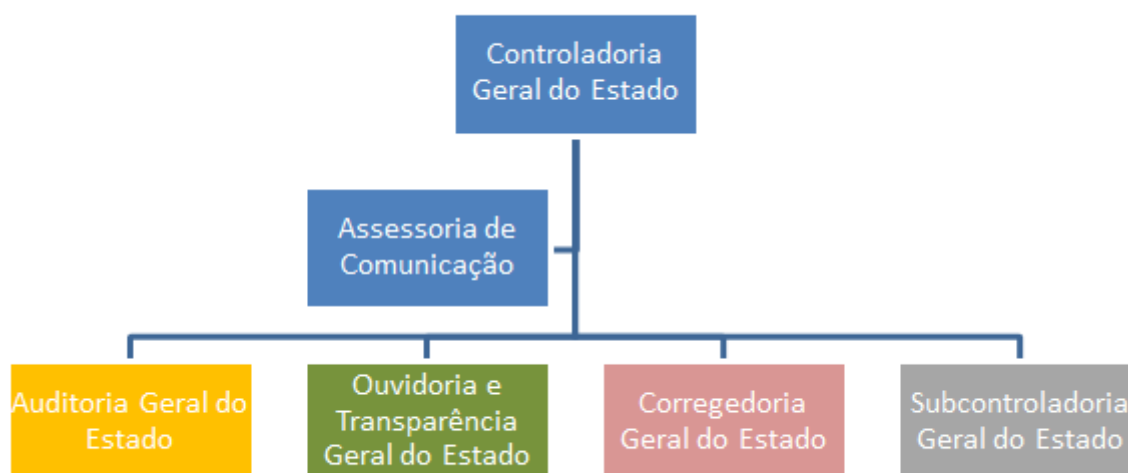
A CGE tem o compromisso de manter um contínuo aperfeiçoamento da gestão de seus serviços visando um atendimento de qualidade ao cidadão. Para tanto, estabelece:

- atender o cidadão com respeito, urbanidade e cortesia;
- prestar atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos;
- realizar campanhas internas de treinamento dos servidores, buscando continuamente excelência nos serviços de atendimento;
- fazer uso de instrumentos de avaliação de satisfação social e de captação de sugestões, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços;
- Orientar os agentes públicos sobre a correta gestão e aplicação dos recursos públicos estaduais.
- Avaliar a execução de programas de governo, comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos administradores públicos do poder executivo estadual.
- Desenvolver atividades de inteligência, com vistas ao combate à corrupção, trabalhando, inclusive, de forma integrada com outros órgãos de controle.
- Trabalhar pela gestão pública transparente, de forma que permita à sociedade colaborar no controle das ações de seus governantes.
- Adotar medidas que aumentem os padrões de ética e de integridade dos agentes públicos no desempenho de suas funções, bem como das instituições privadas que se relacionam com o setor governamental.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

- Produzir informações estratégicas, que possibilitem acelerar a tomada de decisões por parte dos gestores públicos.
- Receber, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões e pedidos de informação referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
- Marcar presença em foros de discussão sobre temas como combate à corrupção.
- Preservar a identidade e o sigilo da informação pessoal.

Organograma



Localização

A CGE/RJ está sediada na Rua Erasmo Braga nº 118, 12º e 13º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000.

Caso deseje entrar em contato, dispomos dos seguintes meios de comunicação com os usuários:

- **Site:** www.cge.rj.gov.br
- **Telefone:** (21) 2333-1828
- **E-mail:** controladoria@cge.rj.gov.br

Auditoria Geral do Estado

Consulta a Relatórios de Auditoria (Exclusivamente *online*)

O que é? Consulta a relatórios de auditorias realizadas pela AGE.

Quem pode acessar: Qualquer cidadão

Prioridade de atendimento: Não há.

Requisitos de atendimento: Acesso à internet.

Formas e Horário de atendimento: Disponível 24 horas por meio da *internet*, no endereço eletrônico: <http://www.cge.rj.gov.br/age/>

Prazo de resposta: Imediato

Taxa / Custo: Não há.

Área responsável: Auditoria Geral do Estado

Etapas:

1. Acessar o endereço eletrônico informado.
2. Selecionar a opção “Auditoria e Fiscalização” no menu.
3. Selecionar o tipo de relatório que deseja consultar (tomada de contas, prestação de contas e etc).
4. Selecionar o órgão cujo relatório deseja consultar.

Auditoria Geral do Estado

Consulta à Legislação (Exclusivamente *online*)

O que é? Consulta à legislação que rege a macrofunção de auditoria do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro.

Quem pode acessar: Público em geral.

Prioridade de atendimento: Não há

Requisitos de atendimento: Acesso à internet

Formas e Horário de acesso: Disponível 24 horas por meio da *internet*, no endereço eletrônico: <http://www.cge.rj.gov.br/age/>

Prazo de resposta: Imediato

Taxa / Custo: Não há.

Área responsável: Auditoria Geral do Estado

Etapas:

1. Acessar o endereço eletrônico informado.
2. Selecionar a opção “Legislação” no menu.
3. Selecionar a legislação que deseja ter acesso (notas técnicas, instruções normativas, portarias e etc).

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Ouvidoria e Transparência Geral do Estado

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC Presencial

O que é? Recebimento presencial dos pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527/11 e do Decreto Estadual nº 46.475/18.

Quem pode acessar: Qualquer cidadão.

Prioridade de atendimento (Lei Federal nº 10.048/00 e 13.466/17): Atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos.

Requisitos de atendimento: Apresentação de documento com foto, onde conste CPF e RG.

Formas e horários de atendimento: Atendimento presencial das 9h às 18h.

Prazo de resposta: em até 20 dias corridos, dependendo da complexidade da demanda, podendo ser prorrogado por 10 dias corridos, mediante justificativa.

Taxa / Custo: Não há.

Endereço: Rua Erasmo Braga nº 118, 12º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20020-000.

Etapas

1. O cidadão deve se dirigir ao endereço acima informado e preencher o formulário contendo o pedido de acesso à informação.
2. Ao entregar o formulário, deverá escolher o meio de recebimento da informação: presencialmente ou eletronicamente.
3. Será informado o número do protocolo da solicitação, que deverá ser guardado pelo cidadão.
4. Se o pedido de acesso à informação for indeferido, o cidadão tem o direito a protocolar recurso.

Ouvidoria e Transparência Geral do Estado Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão – e-SIC.RJ

O que é? Recebimento eletrônico dos pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527/11 e do Decreto Estadual nº 46.475/18.

Quem pode acessar: Qualquer cidadão

Prioridade de atendimento: Não há.

Requisitos de atendimento:

- 1- Acesso à internet.
- 2- Realização de cadastro que deverá conter nome completo, CPF e e-mail.

Formas e Horário de acesso: Internet (www.esicrj.rj.gov.br) - 24 horas.

Prazo de resposta: em até 20 dias corridos, dependendo da complexidade da demanda, podendo ser prorrogado por 10 dias corridos, mediante justificativa.

Taxa / Custo: Não há.

Endereço: Rua Erasmo Braga nº 118, 12º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20020-000.

Etapas

1. Acessar o site informado, efetuar o cadastro e registrar, da forma mais detalhada possível, o pedido de acesso à informação. O pedido pode ser monitorado pelo site www.esicrj.rj.gov.br.
2. Se o pedido de acesso à informação for indeferido, o cidadão tem o direito de protocolar recurso.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Ouvidoria e Transparência Geral do Estado

Recursos das solicitações em 1ª, 2ª e 3ª instâncias.

O que é? Recebimento presencial ou eletrônico dos recursos de pedidos de acesso à informação indeferidos, nos termos da Lei Federal nº 12.527/11 e do Decreto Estadual nº 46.475/18.

Quem pode acessar: Qualquer cidadão

Prioridade de atendimento (Lei Federal nº 10.048/00 e 13.466/17): Atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos.

Requisitos de atendimento

1. Acesso à Internet, nos casos de utilização do sistema eletrônico.
2. Ter indeferida uma solicitação de acesso à informação ou um recurso de instância recursal inferior.
3. Apresentação do Protocolo da solicitação de acesso à informação.
4. Apresentação de documento com foto, onde conste CPF e RG.

Formas de atendimento/acesso: Presencial: 09h às 18h / Internet (e-SIC.RJ): 24 horas

Prazo de resposta: 5 (cinco) dias corridos em cada instância recursal.

Taxa / Custo: Não há cobrança de taxas.

Endereço:

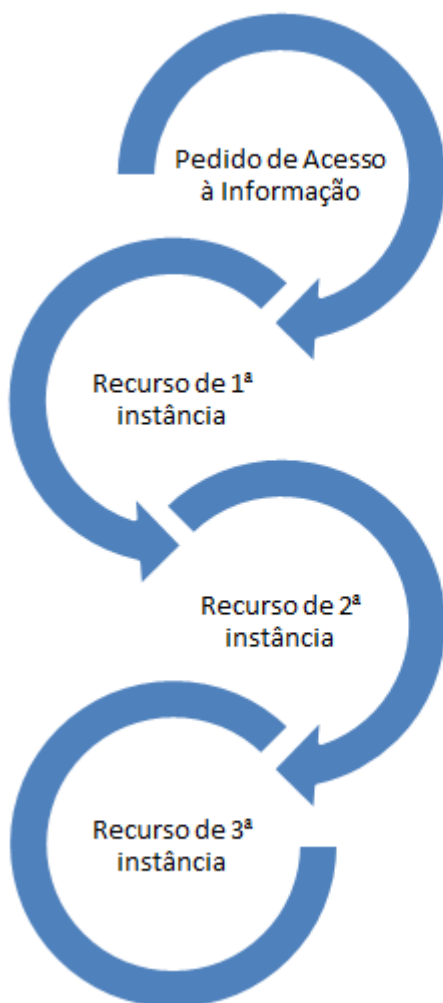
Rua Erasmo Braga nº 118, 12º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20020-000.

Internet (e-SIC.RJ): www.esicrj.rj.gov.br

Etapas:

1. Acessar o *site* ou se dirigir ao endereço físico informado acima.
2. Preencher e entregar o formulário de recurso e receber o número do protocolo.
3. Aguardar o prazo para o recebimento da resposta ao recurso impetrado.
4. Caso o recurso ao pedido de acesso à informação seja indeferido, o cidadão tem o direito de protocolar novo recurso em instância superior (até a 3ª instância).

Fluxo de atendimento pelo Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão



O pedido de acesso à informação pode ser realizado presencialmente ou eletronicamente, por meio do site www.esicrj.rj.gov.br

O órgão/entidade possui um prazo de 20 dias para resposta, podendo ser prorrogado por 10 dias, mediante justificativa.

Recurso de 1ª instância: autoridade imediatamente superior a que negou o pedido de acesso à informação inicial.

Recurso de 2ª instância: autoridade máxima do órgão.

Recurso de 3ª instância: autoridade máxima do órgão.

Prazos para interposição: até 10 (dez) após recebimento do indeferimento à informação solicitada.

Prazo para resposta: 5 (cinco) dias em cada instância recursal, a contar do recebimento do recurso.

Ouvidoria e Transparência Geral do Estado

Atendimento Presencial (Recebimento de manifestações)

O que é? Atendimento presencial para o recebimento de manifestações (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios).

Quem pode acessar: Qualquer pessoa física ou jurídica.

Prioridade de atendimento (Lei Federal nº 10.048/00 e 13.466/17): Atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos.

Requisitos de atendimento: Nome completo e e-mail, exceto para reclamações e denúncias que, quando realizadas de forma anônima, serão tratadas como comunicações, sem o cidadão poder realizar o acompanhamento e receber resposta conclusiva.

Formas e Horário de atendimento: Presencial das 9h às 18h

Prazo de resposta: O mais breve possível, limitado a 30 dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a complexidade do caso e mediante justificativa.

Taxa / Custo: Não há

Área responsável: Ouvidoria e Transparência Geral do Estado

Endereço: Rua Erasmo Braga nº 118, 12º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20020-000.

Etapas:

1. O cidadão deve se dirigir ao endereço informado e, ao ser atendido, informar a manifestação que deseja registrar, da forma mais detalhada possível.
2. Após o registro da manifestação, o cidadão receberá um número de protocolo, exceto nos casos de anonimato.
3. Aguardar o prazo legal para o recebimento de resposta conclusiva.

Ouvidoria e Transparência Geral do Estado

Atendimento Eletrônico de recebimento de manifestações (e-OUV)

O que é? Atendimento eletrônico para o recebimento de manifestações (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios).

Quem pode acessar: Qualquer pessoa física ou jurídica

Prioridade de atendimento: Não há

Requisitos de atendimento:

1. Acesso à internet
2. Nome completo e e-mail, exceto para reclamações e denúncias que, quando realizadas de forma anônima, serão tratadas como comunicações, sem o cidadão poder realizar o acompanhamento e receber resposta conclusiva.

Formas de acesso: Internet - 24 horas

Prazo de resposta: O mais breve possível, limitado a 30 dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a complexidade do caso e mediante justificativa.

Taxa / Custo: Não há cobrança de taxas.

Endereço: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RJ/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Etapas:

1. Acesse o site informado.
2. Selecione o tipo de manifestação que deseja realizar.
3. Selecione o órgão e assunto desejados.
4. Descreva, o mais detalhadamente possível, sua manifestação.
5. Revise e conclua sua manifestação.
6. Anote e guarde seu protocolo de atendimento para acompanhar o andamento de sua manifestação.

e-Ouv

Seu canal de comunicação com o Governo do Estado do Rio de Janeiro



DENÚNCIA

Comunicar a ocorrência de um ato ilícito, uma irregularidade praticada por agentes públicos, denunciar uma violação aos direitos humanos dentre outros fatos



RECLAMAÇÃO

Demonstrar a sua insatisfação com um serviço público, fazer críticas, relatar ineficiência e omissão de atendimento ou serviço



SOLICITAÇÃO

Para receber uma prestação de serviço ou ação do órgão em uma situação específica



SUGESTÃO

Se você tiver uma ideia ou proposta de melhoria dos serviços públicos



ELOGIO

Se você foi bem atendido e está satisfeito com o serviço que foi prestado

Faça sua manifestação:
[Clique aqui](#)

QR CODE
Lei nº 13.460/17



Ouvidoria e Transparência Geral do Estado

Recebimento de denúncias de corrupção

“Disque Rio contra a Corrupção”

O que é? Canal telefônico destinado exclusivamente para o recebimento de denúncias de corrupção praticados por agentes públicos do poder executivo estadual.

Quem pode acessar: Qualquer cidadão

Prioridade de atendimento: Não há

Requisitos de atendimento: Dispor de linha telefônica.

Formas e Horário de atendimento:

Telefone: 2276-6556

Horário: De segunda a sexta-feira das 8h às 20h. (não há funcionamento do serviço nos finais de semana e em dias de feriado)

Prazo de resposta: A denúncia recebida pela ouvidoria, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, será oferecida resposta conclusiva no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis, mediante justificativa, por igual período.

No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre encaminhamento aos órgãos competentes de controle interno ou externo e sobre os procedimentos a serem adotados.

Taxa / Custo: Não há cobrança de taxas para o registro da denúncia, porém, é necessário que o cidadão disponha de uma linha telefônica. O Custo da ligação será cobrado, de acordo com o plano telefônico do cidadão.

Etapas:

1. Entrar em contato com o número telefônico 2276-6556 e aguardar atendimento.
2. Ao ser atendido, registrar a denúncia.

Corregedoria Geral do Estado

Acesso aos autos de processos administrativos

O que é? Acessar autos de processos administrativos.

Quem pode acessar: Partes e advogados constituídos.

Prioridade de atendimento (Lei Federal nº 10.048/00 e 13.466/17): Atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos.

Requisitos de atendimento: Apresentação de documento com foto, onde conste CPF e RG. Se advogado constituído, apresentar, obrigatoriamente, carteira da Ordem dos Advogados do Brasil.

Formas e Horário de atendimento: Presencial das 9h às 18h

Prazo de resposta: Atendimento Imediato

Taxa / Custo: Não há.

Endereço: Rua Erasmo Braga nº 118, 12º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20020-000.

Etapas:

1. Comparecer ao endereço informado.
2. Solicitar atendimento.

Corregedoria Geral do Estado Cópia de autos dos processos

O que é? Cópia de autos dos processos.

Quem pode acessar: Partes, advogados constituídos e defensor de ofício.

Prioridade de atendimento (Lei Federal nº 10.048/00 e 13.466/17): Atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos.

Requisitos de atendimento: Apresentação de documento de identificação. Se advogado constituído, apresentar carteira da Ordem dos Advogados do Brasil.

Formas e Horário de atendimento: Presencial das 9h às 18h

Forma e prazo de atendimento: A solicitação de cópias deve ser agendada diretamente com as Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos (COPIAs), pelos seguintes telefones: 4º COPIA: 2333-1895 / 10º COPIA: 2333-1893 / 14º COPIA: 2333-1892 / 15º COPIA: 2333-1890.

O prazo para entrega das cópias variará de acordo com o meio desejado pelo cidadão e do tamanho do processo.

Taxa / Custo:

1. Poderá obter cópia dos autos com scanner, fotografia, pen drive ou CD, sem custos.
2. No caso de cópia digital (pendrive ou CD), deverá aguardar o prazo para digitalização do processo, que poderá variar de acordo com seu tamanho.
3. Caso deseje a obtenção de cópia extraída pela Corregedoria, deverá pagar, por meio de Guia de Recolhimento, o preço público correspondente ao serviço (R\$0,10 por cópia). O prazo para retirada das cópias dependerá da quantidade de páginas do processo.
4. Quando se tratar de processo sigiloso, por força legal, a cópia dependerá de deferimento da autoridade pública responsável pelo setor.

Endereço: Rua Erasmo Braga nº 118, 12º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20020-000.

Etapas:

1. Comparecer ao endereço informado e solicitar atendimento.

Corregedoria Geral do Estado Petitionamento nos autos

O que é? Inclusão de documentos nos autos de processo administrativo.

Quem pode acessar: Advogados constituídos e defensor de ofício.

Prioridade de atendimento (Lei Federal nº 10.048/00 e 13.466/17): Atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos.

Requisitos de atendimento: Apresentação da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil e de petição assinada pelo advogado devidamente constituído.

Formas e Horário de atendimento: Presencial das 9h às 18h.

Prazo de resposta: Atendimento Imediato.

Taxa / Custo: Não há.

Área responsável: Corregedoria Geral do Estado

Endereço: Rua Erasmo Braga nº 118, 12º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20020-000.

Etapas:

1. Comparecer ao endereço informado.
2. Solicitar atendimento.
3. Entregar os documentos que deseja peticionar.

Subcontroladoria Geral do Estado Setor de Protocolo

O que é? Recebimento de documentos direcionados à CGE, de caráter não sigiloso.

Quem pode acessar: Qualquer pessoa física ou jurídica.

Prioridade de atendimento (Lei Federal nº 10.048/00 e 13.466/17): Atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos.

Requisitos de Atendimento: Não há.

Formas e Horários de Atendimento: Atendimento presencial das 9h às 18h ou por serviços postais.

Prazo de resposta: Atendimento imediato.

Taxa / Custo: Não há.

Etapas:

1. No recebimento do documento/processo o protocolo entrega a segunda via do documento ou guia de remessa, carimbada e datada, atestando seu recebimento.
2. Abertura de Processo Administrativo, sendo o caso.
3. Encaminhamento ao setor responsável.

Endereço: Rua Erasmo Braga nº 118, 12º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20020-000.

Controladoria Geral do Estado Assessoria de Comunicação

O que é? Atendimento à imprensa.

Quem pode acessar: Profissionais que exerçam a atividade de jornalista.

Prioridade de atendimento (Lei Federal nº 10.048/00 e 13.466/17): Atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos.

Requisitos de Atendimento: Não há.

Formas e Horários de Atendimento: Atendimento presencial das 9h às 18h, por telefone (2333-1809) ou e-mail (ascom@cge.rj.gov.br).

Prazo de resposta: Condicionado à complexidade da demanda.

Taxa / Custo: Não há.

Área responsável: Assessoria de Comunicação (ASCOM)

Endereço: Rua Erasmo Braga nº 118, 12º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20020-000.

Etapas:

1. O contato inicial pode ser realizado presencialmente, por telefone (2333-1809) ou e-mail (ascom@cge.rj.gov.br).
2. As demandas serão respondidas de acordo com a sua complexidade.